



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS ou CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante na planilha do item 2 deste TR.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em **07 (sete) itens** que são **exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas e em **01 (um) item** para Ampla Concorrência, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ME/EPP
1	<p>COMPUTADOR USUÁRIO:</p> <p>COMPUTADOR – Modelo: intermediário; software: windows 10 profissional 64 bits OEM/ pré-instalado; memória 16gb/SDRAM ddr4/2666 mhz; processador: clock 3.10 ghz; disco rígido: 256gb do tipo ssd m.2 pcle nvme; monitor: mínimo de 23,8 polegadas do tipo multimídea; resolução de imagem: 1920 x 1080 ou superior; especificações mínimas: processador: o processador mínimo admitido nos equipamentos é o amd ryzen 5 pro 4650g ou o intel core i5-10500. o processador oferecido deve possuir suporte a plataforma de gerenciamento com recursos embarcados para desempenho, segurança, gerenciabilidade e estabilidade. ex: intel vpro ou amd dash. deverá possuir placa de vídeo integrada ao chip. deve possuir 6 núcleos físicos e 12 threads. o processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante e suportar tecnologia de virtualização. deverá pertencer à geração mais recente e disponível para o fabricante do equipamento com fábrica no brasil. A cada solicitação na ata de registro de preços será exigido o envio do processador da última geração, respeitando o tipo de processador exigido. é obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>Placa-mãe: placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida</p>	UNID.	5	R\$6.126,93	R\$30.634,65	Participação Exclusiva

Mizael Campos *U. Tanis*

Barina



<p>especificamente para o modelo ofertado. não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de oem; possuir 1 (um) slot pci express x16 3.0 ou superior. o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador compartilhando da mesma velocidade; chip de segurança tpm dedicado (trusted platform module) na versão 2.0 integrado para criptografia; não serão aceitos soluções via software ou baseados em firmware. um chip tpm é um processador de criptografia seguro projetado para executar operações criptográficas. o chip inclui vários mecanismos de segurança física para torná-lo resistente a violações, e um software mal-intencionado não pode violar as funções de segurança do tpm. Tal mecanismo é exigência de funcionamento do windows 11. Bios: a bios deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Bios com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da bios; deve possuir solução integrada a bios uefi para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots pcie. A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. Deve permitir atualização da bios em ambiente windows x64. As atualizações da bios deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. Bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a bios, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; a bios deverá ser desenvolvida de acordo com o</p>					
---	--	--	--	--	--

Marcos Campes

Ustania

Cam



<p>padrão se segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015 ou outra norma que se equipare a estas. A solicitação desse padrão visa segurança. Ela impede atualizações ou alterações não permitidas na bios em razão de malware, vírus ou atualizações mal-intencionadas. memória: memória ddr4-2666 sdram ou superior. 16 (dezesesseis) GB instalados em um único módulo. a placa mãe deve conter no mínimo 2 (dois) slots de memória, sendo um deles livre para possibilitar upgrade. expansível a no mínimo 64gb. O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para todos os computadores do lote. Gabinete: gabinete tipo sff (small form factor). Abertura tool-less para o gabinete. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. 1 baia interna de 3,5" ou 2.5". 1 baia externa para dvd no padrão slim. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou conector tipo combo. mínimo de 4 (quatro) portas usb frontais, sendo ao menos 2 (duas) 3.1, podendo ser tipo a ou c. mínimo de 4 (quatro) portas usb traseiras do tipo a; todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores pci. 2 (duas) conexões de vídeo digitais nativas, sendo uma displayport e outra hdmi, não sendo permitido o fornecimento de conversores ou adaptadores para essas interfaces. Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. possuir sensor de intrusão (chassi intrusion) que será captado via software de inventário. O gabinete deve possuir led de indicação de atividade do disco rígido e de indicação de micro ligado. Fonte de alimentação: 22.1.6.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz. 22.1.6.2. Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) e que implemente pfc (power factor correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% de carga máxima (pfc 80+) com no mínimo 180 (cento e oitenta) watts de potência. interface de video: controladora de video hd integrada sendo do mesmo fabricante do processador. suporte a directx 12 e opengl 4.5. Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de video simultaneamente. Unidade de armazenamento: um disco ssd (solid state drive), do tipo m.2 pcie nvme interno ao gabinete. não será aceito solução híbrida. Capacidade de armazenamento de 256 gb. Unidade de mídia óptica: unidade leitora e gravadora de dvd interno. velocidade de operação 6x mínima. configuração via software. Interface de rede: placa de rede integrada padrão gigabit ethernet com leds indicativos da funcionalidade da rede. suporte a pxe e wake-on-lan. interface de som: possuir controladora integrada. conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. possuir alto falante interno ao gabinete de no mínimo 1 watt rms. teclado: teclado padrão brasileiro abnt2 do tipo membrana. teclado resistente ao derramamento de líquidos, com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente, resistentes à abrasão e uso contínuo. Mínimo de 1 posição para regulagem de altura/inclinação. conexão usb sem uso de adaptadores. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, inclusive quando por desgaste (abrasão) prematuro das teclas. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador. Mouse: mouse óptico ambidestro de tamanho padrão. Não serão aceitos mini mouses. conexão usb sem uso de adaptadores. Resolução mínima de 800 dpi. deverá ser fornecido mouse pad de tamanho retangular (mínimo: 17 cm de altura e 21 cm de comprimento), feito de plástico e borracha aderente. O acessório deverá ser o mesmo para todos os equipamentos do lote. Deverão ser de cor escura. A exceção deste item é para os casos em que o fabricante forneça o item de sua própria marca. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do computador. Sistema</p>					
---	--	--	--	--	--

M. Maciel

U. Lima

U. Lima



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

<p>operacional: acompanhar licença do sistema operacional microsoft windows 10 profissional, x64, versão em português do brasil, pré-instalado, na modalidade oem (original equipment manufacturer). As licenças do windows 10 pro devem possibilitar o upgrade para o windows 11 pro durante todo o período de garantia dos equipamentos. outros requisitos: todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Os cabos de conexão à rede elétrica (micro e monitor) deverão seguir o novo padrão brasileiro (nbr-14136). As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de e/s (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza, prata ou mesclado dessas. o equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. Deverá fornecer catálogo técnico oficial do produto que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no edital. Caso os catálogos técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do edital e seus anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em português. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios e drivers, bem como software do fabricante do equipamento que permita atualização de todos os componentes via console centralizada no windows. monitor multimídia: tamanho mínimo de 23,8". resolução de tela de 1920x1080. Brilho</p>					
---	--	--	--	--	--

M. M. Campos

U. Maia

R. A. A.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

	<p>mínimo de 250 cd/m2. Relação de contraste estático de 1000:1. Tecnologia: ips (in-plane switching). Rotação/pivô de 90°. Formato/taxa de proporção: 16:9. Webcam integrada ao corpo do monitor com resolução mínima de 720p (hd), com sensor ir e 2 (dois) microfones digitais integrados. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo uma displayport e outra hdmi. Não será aceito a conexão dvi para atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces. Devem ser fornecidos 2 (dois) cabos de vídeo (das portas digitais), compatíveis com o micro ofertado, sendo um hdmi e outro displayport. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (nbr-14136). Fonte embutida no pedestal ou no corpo do monitor. Cor predominante: preto, prata ou cinza. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador e seguir a mesma padronização do equipamento ou fornecido em regime de oem - para tanto, obrigatória declaração do fabricante de monitores que comprove acordo entre o fabricante do computador e do monitor, garantindo assim a garantia e assistência técnica nas mesmas condições para ambos os componentes, conforme subitem garantia. Cota 25% Reservada ME/EPP (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/2006)</p>					
2	<p>COMPUTADOR USUÁRIO: COMPUTADOR – Modelo: intermediário; software: windows 10 profissional 64 bits OEM/ pré-instalado; memória 16gb/SDRAM ddr4/2666 mhz; processador: clock 3.10 ghz; disco rígido: 256gb do tipo ssd m.2 pcie nvme; monitor: mínimo de 23,8 polegadas do tipo multimídea - Especificações Idem Item 1 Cota Principal 75% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/2006) – Ampla Concorrência</p>	UNID.	15	R\$6.126,93	R\$91.903,95	Ampla Concorrência
3	<p>NOTEBOOK: TELA Tamanho: 15,6" LED Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção: 16:9 PROCESSADOR: Com no máximo 02 anos desde a data de seu lançamento, tendo como base a data de realização da licitação. Número de núcleos: 4 Número de threads: 8 Frequência: 2.0 GHz Cache: 8 MB 9 de 10</p>	UNID.	6	R\$5.543,00	R\$33.258,00	Participação Exclusiva

M. Macaço

Almeida

Almeida



	<p>PLACA DE VÍDEO: Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada MEMÓRIA RAM: Modelo: DDR4 Tamanho de memória: 16GB Velocidade: 2666 MHz ARMAZENAMENTO Tipo: SSD ou SSD M.2 Interface: SATA, 6.0Gb/s Capacidade: 480 Gb Velocidades: Leitura 500 MB/s e Gravação 400 MB/s FONTE: Tensão de entrada: 110~230VAC 47~63Hz BATERIA: 4 Células CONECTORES: 1x Conector de áudio combinado de 3,5 mm 1x HDMI 1.4 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A 2x USB 2.0 Tipo A 1x Ethernet RJ45 SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 ou 11 OEM CÂMERA: Câmera HD de 720p com microfone integrado ÁUDIO E ALTO-FALANTES: Áudio de alta definição, alto-falantes estéreo WIRELESS Porta RJ45 10/100/1.000 Mbit/s, WiFi e Bluetooth TECLADO Teclado padrão - em português (padrão ABNT2) – Com teclado numérico MOUSE: Touchpad COR: Preta ou cinza GARANTIA: 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.</p>					
4	<p>MOUSE ÓPTICO - Cor Preto. Detecção de movimento a laser. Conexão: USB 3.0 Tecnologia de Conectividade: Com Fio Comprimento mínimo do cabo: 1,4m Velocidade: mínimo 1600 DPI Design: Ergonômico Botões: 3 Compatibilidade: Windows, Mac OS, Linux e outros dispositivos com conexão USB 3.0 - Garantia mínima 06 meses.</p>	UNID.	60	R\$23,13	R\$1.387,80	Participação Exclusiva
5	<p>MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO - Produzido em Espuma de poliuretano flexível, a base de polioliol tipo éter expandida em bloco, auto-extinguível, porosa. Com densidade aparente entre 28 e 31 kg/m³ (método de teste NBR8537). Espuma com acabamento dublado em tecido 100% poliéster na superfície superior. Placa antiderrapante de EVA na parte inferior do produto. Dimensões mínima (A x L x P): - 2 x 24 x 22 cm;</p>	UNID.	60	R\$41,04	R\$2.462,40	Participação Exclusiva

M. M. Campos

U. F. ...

B. ...



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

6	TECLADO ERGONÔMICO ABNT2: Teclado ergonômico – Cor Preto. Cabo USB longo. Padrão ABNT2. Design ergonômico. Teclas de toque macio e alta precisão. Teclado com no mínimo 107 teclas, sendo obrigatório “ç”. Comprimento mínimo do cabo: 1,4m. Garantia mínima 12 meses.	UNID.	60	R\$44.60	R\$2.676,00	Participação Exclusiva
7	NOBREAK 1.200VA 1270V, 6 TOMADAS; COM FILTRO DE LINHA Potência: 1200VA; Baterias Internas: 1 x 12V 7Ah; Tensão Nominal Saída: 115V; Autonomia: mínimo 20 minutos; Tomadas: 6 Tomadas Elétricas; Plugue: Tripolar; Comprimento Cabo de Força: 1,2m; Função Filtro de Linha: Garante uma energia “limpa” para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica.	UNID.	24	R\$572,93	R\$13.750,32	Participação Exclusiva
8	A Impressora Laser Monocromática - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: funções multitarefa: impressão, cópia, digitalização e e - mail; possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, mínimo 50 folhas na bandeja multiuso e mínimo 70 folhas no ADF. Bandeja de papel ajustável para tamanho Carta ou Ofício. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, USB e Ethernet, rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base t wi fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz;. Impressão, cópia e digitalização em frente/verso automática; resolução de impressão preto: aprimorado até 4800 x 600 dpi; resolução da digitalização: min 1200 x 1200; profundidade de bits / níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF; velocidade de impressão: A4: min. 38 ppm, carta: min. 40 ppm preto; velocidade de digitalização: 29 ppm/46 ipm (preto e branco), min 20 ppm/34 ipm (cores); velocidade de cópia (A4): até 38 cpm; velocidade do processador: 1200 mhz; memória: 256 MB; Painel de controle: Display Touchscreen Colorido de no mínimo 3,7”; alimentação: fonte de alimentação interna (integrada); modo descanso/economia de energia: sim; compatível com windows, linux e mac; Tensão de entrada: 110 v a 127 v; A fabricante deverá constar na lista do epeat na categoria silver ou superior (http://www.epeat.net) ou comprovada através de certificados como o rótulo ecológico emitidos por instituições credenciadas ao ABNT OU INMETRO, comprovando que os equipamentos atingem as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.	UNID.	2	R\$3.667,68	R\$7.335,36	Participação Exclusiva

M. M. Campos

Stana

Carina



Todos os componentes devem estar em conformidade com o padrão internacional ROHS. Acompanha toner inicial para 12.000 impressões. Os certificados, comprovantes e aferições de desempenho solicitados nos descritivos dos itens deverão ser apresentados impressos juntamente com a proposta. Garantia de no mínimo 01 ano.					
VALOR TOTAL – TETO MÁXIMO				R\$183.408,48	

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de renovação dos dispositivos eletrônicos e de informática, fundamentais para a execução e suporte de tarefas pelos funcionários em especial da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Política Sociais e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e de implementação de medidas de segurança da informação para resguardo de dados e informações. Atualmente, tanto a Secretaria Municipal de Saúde quanto a de Políticas Sociais e o CRAS não dispõe de computadores reservas além das unidades de desktop em uso no expediente, sendo esses, equipamentos antigos e que apresentam lentidão durante funcionamento já que seus hardwares estão obsoletos, também constantemente ocorre de algum dispositivo parar de funcionar, como fonte de alimentação, disco rígido, etc. devido às partes que compõem esses desktops já terem atingido o fim de sua vida útil, a aquisição de compra de peças avulsas para conserto desses computadores não são viáveis, pois esses computadores não suportam softwares com sistemas operacionais e suítes de aplicativos de escritórios de versões atuais, sendo assim é necessária a aquisição de novos computadores desktops e monitores, compatíveis entre si, para substituir os atualmente em uso, já obsoletos.

3.2 A grande maioria dos computadores existentes nessas Secretarias não possuem nobreak, e os existentes já não se encontram em perfeito funcionamento, sempre que ocorrem picos de energia elétrica no Município, os computadores desligam instantaneamente, correndo um alto risco de danos aos equipamentos.

3.3 Portanto, com o objetivo de modernizar os dispositivos à disposição dos servidores, de implementar medidas de segurança da informação zelando pelos dados armazenados e transacionados nos computadores, e de prestar uma melhor qualidade os servidores para a execução de suas tarefas, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados, é de fundamental importância que todos os equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e com recursos tecnológicos atuais para atender às demandas administrativas e técnicas do trabalho diário. E, como tais equipamentos sofrem um processo de depreciação natural, associado ao avanço das tecnologias, é imprescindível a adoção de medidas que garantam a continuidade do funcionamento e operacionalização desta Autarquia.

3.4 Ainda, ressalta-se a importância da aquisição de equipamentos com especificações que atendam às questões ergonômicas e de saúde e segurança no trabalho.



3.5 A contratação de empresas para fornecimento do objeto **em oportunidades distintas**, visa a facilitar o atendimento adequado das demandas de equipamentos de informática. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

4. PRAZOS

4.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

4.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima exigidos dentro da descrição de cada item, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4.3 **O prazo de entrega será** obrigatoriamente no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

5.1 Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

6.2 O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;

6.3 A entrega poderá ser feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, os Secretários Municipais signatários e aqueles por eles designados, será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

13.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.2.1 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

14.2.2 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.2.3 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

16. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

17. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

17.1 O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto e o custo estimado total é de **R\$183.408,48 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)** e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

18.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

18.2.1 *aquisições e contratações similares de outros entes públicos;*

18.2.2 *painel de preços disponível no endereço eletrônico*
<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

18.2.3 *dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,*

19 EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA1 (S)

1Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.



19.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

20 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

20.1 Considerando o objeto a ser contratado não há exigência de requisito específico de habilitação nos termos do Art. 30 e/ou 31 da Lei 8.666/93.

21 DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

21.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá aos **Secretários (as) das áreas requisitantes.**

21.1.2 A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

21.2.3 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1 A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2900	745	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.501.000	4.4.90.52.00	Outros Recursos não Vinculados
08.243.0802.2930	759	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.501.000	4.4.90.52.00	Outros Recursos não Vinculados
08.244.0402.1973	814	1.501.000	4.4.90.52.00	Outros Recursos não Vinculados
08.244.0802.1976	837	1.660.000	4.4.90.52.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.122.1003.1600	330	1.500.1002	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.0200	418	1.601.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
		1.621.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.



10.301.1002.1620	429	1.601.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
		1.621.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.302.1002.1639	459	1.600.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
		1.621.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.122.1003.1600	322	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1003.1623	347	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.302.1003.1633	360	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1003.1645	399	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1003.1626	386	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.1620	424	1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.301.1002.1957	442	1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
		1.707.000	3.3.90.30.00	Transf. da União – Inciso I do art 5º da LC
10.301.1002.1958	448	1.659.000	3.3.90.30.00	Outros Recursos não vinculados à Saúde
10.304.1002.1956	509	1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.

23 DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

23.1 Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Município de Córrego Fundo/MG, 20 de novembro de 2023.

Laiza Faria

Supervisora Departamento Apoio Adm.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

Maria Marlene Oliveira
Secretária Municipal de Políticas Sociais